



1.9.2016

PARECER

da Comissão das Pescas

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre o projeto de orçamento geral da União europeia para o exercício de 2017
(2016/2047(BUD))

Relator de parecer: Nils Torvalds

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão das Pescas insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Lembra que os objetivos da PCP só podem ser verdadeiramente alcançados se existir um orçamento suficiente; regista que o orçamento se concentra principalmente na secção III e no título 11 «Assuntos marítimos e pescas»; observa que o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP), que dispõe de recursos limitados em comparação com outros fundos da UE, e as contribuições obrigatórias para as organizações regionais de gestão da pesca e os acordos de pesca sustentável constituem a maior parte do orçamento, sendo imprescindível travar os constantes cortes de dotações nesta última rubrica orçamental para garantir as expectativas de expansão da rede resultantes de acordos com países terceiros;
2. Recorda que é necessário que o orçamento da União traduza os objetivos políticos declarados em prol do emprego, das empresas e do empreendedorismo; salienta que os sectores da pesca e dos assuntos marítimos são sectores geradores de emprego e de crescimento que contribuem ativamente para o ordenamento do território e para a gestão dos recursos naturais;
3. Insiste na importância da dimensão social e económica da pesca para as comunidades locais e certas regiões marítimas, costeiras e insulares particularmente dependentes desta atividade; reconhece a necessidade de manter provisões financeiras suficientes para que os segmentos da frota costeira, artesanal e de pequena dimensão obtenham financiamento;
4. Salienta que a pesca e os assuntos marítimos têm uma dimensão económica, social e ambiental significativa e desempenham um papel determinante na economia azul;
5. Salienta que a PCP também contribui para a coesão social nas regiões ultraperiféricas e ilhas situadas ao largo; realça que, em alguns casos, as empresas de pesca dessas regiões e dessas ilhas são prejudicadas por custos adicionais e devem, por conseguinte, ser especialmente reconhecidas e apoiadas, em conformidade com o artigo 349.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, tal como as regiões que padecem de desvantagens naturais ou demográficas graves e permanentes, em conformidade com o artigo 174.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
6. Sublinha que a aplicação da nova PCP exige uma mudança de paradigma na gestão da pesca, tanto para os Estados-Membros como para os pescadores, e recorda, neste contexto, as dificuldades encontradas nos exercícios orçamentais anteriores em que as dotações foram reduzidas;
7. Aponta para a necessidade de garantir apoio financeiro suficiente, sem que se reduzam as dotações destinadas ao controlo das atividades de pesca e aos investimentos a bordo dos navios e nos portos, a fim de assegurar e facilitar a aplicação da obrigação de desembarque;
8. Sublinha que a modernização da política de controlo das pescas deverá passar pela modernização dos seus instrumentos, o que não poderá ser feito sem aumentar o seu

orçamento;

9. Destaca a importância de assegurar um financiamento adequado e de, pelo menos, manter o nível de dotações do atual exercício orçamental, para a recolha de dados, que é uma tarefa essencial para permitir que sejam tomadas decisões racionais e de base científica sobre questões da política das pescas;
10. Destaca a necessidade de investir na análise e na divulgação, ao longo da cadeia de abastecimento, dos conhecimentos e da compreensão dos aspetos económicos do mercado da pesca e da aquicultura, para o que é necessário garantir, na rubrica orçamental «Informação sobre o mercado», as dotações de autorização necessárias para fazer face às estimativas de pagamento previstas;
11. Salaria a necessidade de conferir prioridade a projetos centrados na criação de emprego (especialmente através da Iniciativa para o Emprego dos Jovens), em projetos inovadores e na diversificação das economias locais, promovendo, por exemplo, a rotulagem dos produtos ou o turismo de pesca, a fim de dar mais valor às suas atividades de pesca, bem como na proteção e recuperação dos recursos haliêuticos e dos ecossistemas marinhos;
12. Considera que a situação do emprego dos jovens neste sector é uma prioridade política; sublinha que cabe aos Estados-Membros envidar todos os esforços para facilitar o acesso dos jovens às várias profissões da pesca através de todos os instrumentos disponíveis, mormente os Fundos Estruturais Europeus;
13. Assinala que, atendendo a que a execução do orçamento da União para 2017 coincide com a revisão intercalar do quadro financeiro plurianual para 2014-2020, o exercício de 2017 é o período adequado para assegurar que a União disponha de recursos suficientes para abordar de forma eficaz as ações internas e externas e contemplar as dotações necessárias para dar resposta às necessidades de financiamento da PCP;
14. Recorda que um número importante de pescarias mistas será afetado pela obrigação de desembarque das devoluções em 1 de janeiro de 2017, e, neste sentido, solicita uma rubrica orçamental específica consagrada ao acompanhamento desta obrigação, de molde a delimitar e favorecer a investigação e o desenvolvimento da seletividade das artes de pesca;
15. Salaria que todos os programas operacionais das pescas foram recentemente adotados pelos Estados-Membros, pelo que, no exercício de 2017, a Comissão e as administrações nacionais deverão acelerar as ações destinadas a assegurar a execução atempada dos projetos em causa; considera que o orçamento da União deve prever um nível adequado de dotações de pagamento e de dotações de autorização para evitar problemas de pagamento e cortes financeiros nas ações no domínio da pesca;
16. Reitera o seu apelo à Comissão para que transmita ao Parlamento todos os anos um quadro de acompanhamento do conjunto de autorizações e pagamentos, discriminados por Estado-Membro, a fim de assegurar o respeito dos diversos limites máximos previstos pelo FEAMP;
17. Solicita à DG MARE que leve a cabo, no âmbito dos acordos de parceria para uma

pesca sustentável (APPS), um controlo apertado da ajuda setorial, recorrendo a matrizes detalhadas, com base nos indicadores propostos nas fichas do programa;

18. Recorda que a Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECP) só pode desempenhar o seu papel se dispuser de recursos técnicos, económicos, humanos e financeiros suficientes; insta a Comissão a garantir fundos suficientes para as dotações destinadas à AECP, a fim de permitir que desempenhe as tarefas que lhe são atribuídas no quadro da Política Comum das Pescas reformada e da proposta de Guarda Costeira e de Fronteiras Europeia; relembra a necessidade de isentar todos os lugares das agências que lidam com a crise migratória do objetivo de redução de 5 % dos efetivos;
19. Recomenda um aumento no orçamento da AECP, para lhe permitir levar a cabo as novas tarefas de que foi incumbida no quadro da proposta de Guarda Costeira e de Fronteiras Europeia.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	31.8.2016
Resultado da votação final	+: 16 -: 0 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Marco Affronte, Clara Eugenia Aguilera García, Alain Cadec, Richard Corbett, Carlos Iturgaiz, António Marinho e Pinto, Gabriel Mato, Remo Sernagiotto, Ricardo Serrão Santos, Isabelle Thomas, Jarosław Wałęsa
Suplentes presentes no momento da votação final	Izaskun Bilbao Barandica, José Blanco López, Nicola Caputo, Ole Christensen, Ian Duncan, Czesław Hoc, Cláudia Monteiro de Aguiar, Maria Lídia Senra Rodríguez, Nils Torvalds